

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2010
DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

CONSIDERANDO, a necessidade ser esclarecida a questão relativa à prova aplicada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010;

CONSIDERANDO, que no *site* deste Instituto foram divulgados dois Anexos I, referentes às provas aplicadas para as Funções de Professor de Educação Básica I – PEB I (Educação Infantil, Ensino Fundamental – 1º. ao 5º ano e EJA);

CONSIDERANDO, que em um dos Anexos havia as Disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e no outro não;

CONSIDERANDO, que as provas aplicadas contemplaram referidas Disciplinas;

CONSIDERANDO, que os candidatos que estudaram pelo Anexo onde não constavam referidas Disciplinas saíram prejudicados;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal de Pirapozinho, tem por mister velar pelo bom e fiel andamento da seleção de candidatos às suas funções públicas;

Fica cancelada a prova aplicada no dia 31 de janeiro de 2010 para referida Função.

Para tanto, será reaplicada a respectiva prova, conforme o abaixo exposto e de acordo com o Anexo I abaixo.

Finalmente, a responsabilidade quanto à falha cometida é total e integral da Empresa realizadora do Certame. Desta forma, a atitude ora tomada é no sentido da preservação dos direitos dos candidatos inscritos para referida função.

Desta forma, o Prefeito Municipal de Pirapozinho, **MARCOS ANTONIO BRAMBILLA**, no uso de suas atribuições e em consonância com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, em vigor, faz saber que ficam **RECONVOCADOS** os candidatos inscritos para as Funções de Professor de Educação Básica I – PEB I (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º. ao 5º. Ano e EJA) no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2010, para prestação das **PROVAS ESCRITAS**, no dia **07/02/2010 (Domingo)** em local e horário, conforme o Cronograma abaixo.

O candidato deverá apresentar-se no local indicado com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário, portando Documento de Identidade e caneta azul ou preta.

Após o fechamento dos portões nenhum candidato poderá adentrar no local da realização das provas.

PERÍODO DA MANHÃ - DOMINGO
<p>Data:- 07/02/2010 – DOMINGO. Horário:- 8h30min - Fechamento dos Portões. Local:- E.M.E.I.F. “Professor Moacir Teixeira”. Endereço:- Rua Luzanira do Nascimento Pereira, Nº. 110 - Jardim das Flores. Município:- Pirapozinho - S.P.</p> <p>I - PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E ESPECÍFICOS 1. - Professor de Educação Básica I - PEB I a) Educação Infantil b) Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e EJA.</p> <p>(Duração total da prova – 3 (três) horas).</p>

ANEXO I

DOS PROGRAMAS E DAS BIBLIOGRAFIAS.

Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, análise e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. As questões abrangem tanto os itens relacionados nos programas quanto o material bibliográfico recomendado conjunta ou separadamente.

As questões não contemplarão as alterações realizadas pelo Acordo Ortográfico em virtude do mesmo permitir a utilização das duas formas nesse início de vigência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

I. - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

I.1. - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS EM EDUCAÇÃO:-

01. - Avaliação da aprendizagem.
02. - Concepções de Educação.
03. - Didática e trabalho pedagógico.
04. - Metodologia da Ação.
05. - Noções de Construtivismo.
06. - Material Didático.
07. - Perspectivas metodológicas.
08. - Proposta Pedagógica. Fundamentação Teórica. O papel da Escola.
09. - Psicologia do desenvolvimento e da atividade.

I.2.- LEGISLAÇÃO BÁSICA MÍNIMA:-

1. - Constituição Federal de outubro de 1988. Artigos 205 a 214 e Artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
2. - **BRASIL**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº. 9.394/96. Brasília.
3. - **BRASIL**. Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente – nº. 8.069/1990.
4. - **PARECER CNE/CEB Nº. 17/2001**.
5. - **Resolução CNE/CEB Nº. 02/2001**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial
6. - **Resolução CNE/CP nº. 01, de 17 de dezembro de 2004**. Institui as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

I.3. - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS:-

01. - **GENTILI, Pablo; ALENCAR, Chico**. *Educar na esperança em tempos de desencanto*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes.
02. - **FREIRE, Paulo**. *Pedagogia da esperança:- um encontro com a pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
03. - **ESTEBAN, Maria Teresa**. *O que sabe quem erra? Reflexões sobre a avaliação e fracasso escolar*. Rio de Janeiro:- DP&A.
04. - **FERRAÇO, Carlos Eduardo**. *Currículo, formação continuada de professores e cotidiano escolar:- fragmentos de complexidade das redes vividas*. In: FERRAÇO, Carlos Eduardo (Org.). *Cotidiano escolar, formação de professores(as) e currículo*. São Paulo:- Cortez.

II. - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:-

- 01.- A atividade da criança.
- 02.- A atividade lúdica da criança.
- 03.- A construção do conhecimento da criança.
- 04.- Noções básicas sobre o desenvolvimento da criança.
- 05.- Política de Educação Infantil.
- 06.- Psicologia do desenvolvimento infantil.
- 07.- Técnicas de ensino.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA MÍNIMA:-

- **REFERENCIAL CURRICULAR**, Nacional para a educação infantil – Vols. 1, 2 e 3.
- **DAVIS**, Cláudia; Silvia, Maria Alice; Espósito, Yara – *Papel e valor das interações sociais na sala de aula* – Caderno de pesquisas nº. 71. São Paulo.
- **FREIRE**, Paulo – *A importância do ato de ler*. São Paulo. Cortez.
- **HOFFAMN**, Jussara – *Avaliação Mediadora*. Porto Alegre, Mediação.
- **LIBÂNEO**, José Carlos – *Didática*. São Paulo, Cortez.
- **LUCKESI**, Carlos Cipriano – *Avaliação da aprendizagem escolar*. São Paulo, Cortez.
- **TEBEROSKI**, Ana – *Psicopedagogia da linguagem e da escrita*. Trajetória Cultural. p.110.
- **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO** – *A escola que faz diferença. Professores que fazem diferença*.

PIRAPOZINHO/S.P. 02 de Fevereiro de 2010.

MARCOS ANTONIO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL